



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

Pindamonhangaba, 14 de junho de 2023.

## Ofício n.º 2257/2023 – GAB

Prezado Senhor

Em atenção ao requerimento nº 2152/2023, da Comissão de Saúde e Assistência Social, solicitando informações a respeito da conduta adotada para prestação de socorro nas proximidades das unidades de saúde do município; Conforme reportado pela Secretaria competente, informamos que qualquer cidadão mesmo não sendo profissional de saúde que esteja no local da ocorrência e tenha condições de ajudar a outrem que se encontra em perigo de vida, tem o dever de prestar assistência ou acionar ajuda pelo 193. Caso a situação coloque em risco o desempenho da atividade do servidor que irá socorrer o cidadão, a ordem é solicitar ajuda às autoridades.

Informamos que independente do local onde tenha ocorrido o acidente deve ser solicitado o apoio do 193 para avaliação e segurança no atendimento, considerando que não faz parte do protocolo das Unidades que os funcionários façam atendimentos pré hospitalar, colocando em risco a assistência de outros pacientes em atendimento dentro das Unidades.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

**Isael Domingues**  
**Prefeito Municipal**

Exmo. Sr.  
Francisco Norberto Silva Rocha de Moraes  
Presidente da Câmara Municipal de Pindamonhangaba  
N e s t a

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA  
Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1400 - CEP 12420-010 - Pindamonhangaba - SP.  
Fone: (12) 3644.5826/5827/5828 Site: [www.pindamonhangaba.sp.gov.br](http://www.pindamonhangaba.sp.gov.br)  
E-mail: [gabinete@pindamonhangaba.sp.gov.br](mailto:gabinete@pindamonhangaba.sp.gov.br)

